

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

065/2021

PROJETO DE LEI Nº

022/2021

ASSUNTO: "INSTITUI O APLICATIVO DO PROGRAMA CIDADE ATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO."

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Ver. José Leovegildo F. da Silva

APROVADO

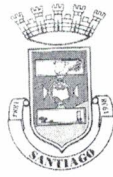
REJEITADO

RETIRADO

ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

Senhor Presidente:

O vereador JOSÉ LEOVEGILDO FORTES DA SILVA, integrante da Bancada do Partido Liberal, usando das atribuições legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte:


PROPOSIÇÃO – PROJETO DE LEI

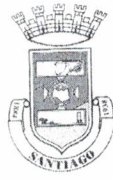
Que a Mesa Diretora encaminhe o presente Projeto de Lei para estudo das Comissões competentes, para que posteriormente seja submetido à apreciação em plenário, no intuito de **“INSTITUI O APLICATIVO DO PROGRAMA CIDADE ATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”**.

Santiago, 7 de Outubro de 2021.


Ver. José Leovegildo Fortes da Silva

Vereador

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº	1718
Em	04 / 10 / 20 21
A	09 hs 54 min.
	
Funcionário Responsável	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

PROJETO DE LEI N.º.

DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

“Institui o aplicativo do Programa Cidade Ativa, no município de Santiago.”

Art. 1º Institui o aplicativo do Programa Cidade Ativa, no município de Santiago.

§1º -A criação e a manutenção do aplicativo serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santiago, que disponibilizará, gratuitamente, para os sistemas IOS, Android e Windows Phone.

§2º- O aplicativo disponibilizará que seja agendado os serviços do programa, referente ao mês que será contemplado cada bairro, para que possa haver uma melhor organização e eficácia no trabalho realizado.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei levado a apreciação deste corpo legislativo, objetiva tão somente Criar o aplicativo do Programa Cidade Ativa.

É de conhecimento de todos que o Programa Cidade Ativa tem um cronograma a ser seguido, onde percorre os bairros de nossa cidade, com isso muitas vezes recebemos reclamações que algumas ruas ficaram sem ser executados os serviços oferecidos pelo programa.

Desta forma ressalta-se a importância de criar o aplicativo do programa, onde os moradores de cada bairro em um determinado período anterior à visita, poderão fazer suas solicitações, facilitando assim a eficiência do programa.

Neste sentido, pela relevante contribuição à comunidade Santiaguense, requer a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Ver. José Leovegildo Fortes da Silva

Vereador